



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 1.755/2015 DE 08 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, para suplementar despesa no orçamento público em vigor, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

- () Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 750 2015

Em, 12 / 05 2015

Sec. Geral

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R\$ 486.790,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa reais)**, para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE	
FUNÇÃO:	10.	Saúde	
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.	
ATIVIDADE:	2.038.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.	
ELEMENTO DE DESPESA:			
740 - 3.3.90.48.00.00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 32.000,00
Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE			
Subtotal			R\$ 32.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO:	10.	Saúde	
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica	
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.	
ATIVIDADE:	2.143.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO.	
ELEMENTO DE DESPESA:			
927 - 4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$ 454.790,00
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica			
Subtotal			R\$ 454.790,00
Total			R\$ 486.790,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE	
FUNÇÃO:	10.	Saúde	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
PROJETO: 1.035. Construção de kits sanitários.
ELEMENTO DE DESPESA:
656 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 5.590,00
Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE
Subtotal R\$ 5.590,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
PROJETO: 1.168. Reforma do prédio da Secretaria da Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA:
660 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 3.290,00
Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE
Subtotal R\$ 3.290,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
PROJETO: 1.169. Reforma do Posto de Saúde e unidades de saúde da zona rural.
ELEMENTO DE DESPESA:
664 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 2.900,00
Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE
Subtotal R\$ 2.900,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
PROJETO: 1.170. Construção do Laboratório Municipal.
ELEMENTO DE DESPESA:
668 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 4.700,00
Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE
Subtotal R\$ 4.700,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
PROJETO: 1.171. Construção do Setor de Entidades e Vigilância Sanitária e Epimidiológica.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

ELEMENTO DE DESPESA:

672 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	14.990,00
Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE		
Subtotal	R\$	14.990,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
PROJETO: 1.173. Aquisição de odontomóvel.

ELEMENTO DE DESPESA:

678 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	530,00
Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE		
Subtotal	R\$	530,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.143. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PAB
FIXO.

ELEMENTO DE DESPESA:

ELEMENTO DE DESPESA:

909 - 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	3.090,00
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica		
910 - 3.1.90.09.00.00 – Salário Família	R\$	590,00
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica		
911 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	275.380,00
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica		
912 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	62.670,00
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica		
913 - 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	690,00
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica		
914 - 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$	690,00
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica		
915 - 3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	160,00
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica		
916 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	990,00
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica		
917 - 3.3.50.41.00.00 – Contribuições	R\$	520,00
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica		
918 - 3.3.70.41.00.00 – Contribuições	R\$	590,00
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica		
919 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.690,00
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica		
920 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	84.490,00
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica		



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

921 - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	1.190,00
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica		
922 - 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.140,00
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica		
923 - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.190,00
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica		
924 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.390,00
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica		
925 - 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	590,00
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica		
926 - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	200,00
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica		
928 - 4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	100,00
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica		
929 - 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	440,00
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica		
Subtotal	R\$	454.790,00
Total	R\$	486.790,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.


Eudes Taveiro de Aguiar
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
08 / 05 / 15